



**MOÇÃO N° 51**

APOIO ao Projeto de Lei nº 229, de 2021, de autoria do deputado Dirceu Dalben (PL), que autoriza o Governo de São Paulo a conceder benefícios fiscais, financiamentos ou renda mínima a pessoas físicas ou jurídicas.

**APRESENTADA**

*Dirceu Dalben*  
Presidente

27/04/2021

**APROVADO**

*Dirceu Dalben*  
Presidente  
11/05/2021

Visando minimizar os impactos financeiros causados pela pandemia à sociedade, o projeto de Lei 229/2021, busca autorizar o governo de São Paulo a conceder, diretamente ou através de órgãos da administração pública, benefícios fiscais, financiamentos, adiantamentos financeiros ou renda mínima às pessoas físicas e jurídicas.

Pelo projeto, serão beneficiados os prestadores de serviços de transporte escolar privado, feirantes, motorista por aplicativos, entregadores de *delivery*, coletores de lixo e assemelhados, além dos prestadores de serviços ao governo do Estado que tiveram seus contratos suspensos ou rescindidos.

Um importante ponto é a liberação de financiamento para aquisição de motocicletas e bicicletas, através de instituições de fomento do Estado, para prestadores de serviços individuais, entregadores e a todos aqueles que se utilizem desses meios de transporte para trabalho.

Assim, há a necessidade de também focar no apoio econômico e consequentemente social aos munícipes, que além da espera da única solução possível que nos foi apresentada até agora, que é a vacina, também será necessário o incentivo econômico para a reestruturação da sociedade brasileira e também em nível municipal.

Considerando o momento da pandemia, no qual os impactos econômicos aumentam diariamente e geram inúmeras dificuldades, como comércios fechando e muitos munícipes perdendo emprego,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 229, de 2021, de autoria do deputado Dirceu Dalben (PL), que autoriza o Governo de São Paulo a conceder benefícios fiscais, financiamentos ou renda mínima a pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo, João Dória;
2. Deputado Estadual Dirceu Dalben – PL;
3. Prefeito Municipal, Luiz Fernando Machado;
4. Gestor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Cristiano Lopes.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2021.

*Daniel Lemos*  
Vereador

DANIEL LEMOS